



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ALICE TEREZINHA VASCONCELOS MENEZES
CARGO / FUNÇÃO: COORDENADORA SEMTEPS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMTEPS E SETORES VINCULADOS.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

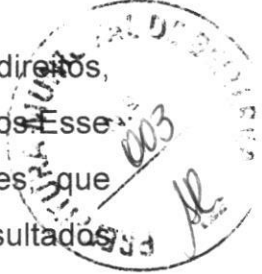
Justifica-se a contratação, para assessoria e consultoria jurídica, tendo em vista a necessidade de orientação para a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS bem como aos servidores públicos municipais em relação a processos administrativos, licitações e prestação de contas da secretaria e demandas de todos os setores vinculados.

A necessidade dar-se-á pela inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa e oferecer orientações para a melhoria dos processos. A contratação de assessoria e Consultoria Jurídica revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta secretaria.

Considerando também que se faz necessário um advogado para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS. Seu objetivo é



acolher, orientar famílias e indivíduos em situação de violação de direitos, fortalecendo e reconstruindo seus vínculos familiares e comunitários. Esse trabalho só é possível com equipes de referência multidisciplinares que conseguem, assim, pensar em estratégias sólidas e que tragam resultados expressivos para a vida dos usuários.



O profissional também irá atuar nos Conselhos Municipais de Belterra sendo eles: Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e Conselho Municipal do Idoso. Além dos demais setores **vinculados** a esta secretaria.

Assim, a relevância do serviço exige providências necessárias para a confecção administrativo de inexigibilidade para a contratação, pelo período de 7 (sete) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com empresa especializada em assessoria e consultoria para atender a SEMTEPS.

A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado caracterizado pela INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, dada a presença dos requisitos de notória especialização, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal n.º 14.133/2021.

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO:

Sobre a necessidade do serviço, busca-se profissionais especializados para atender as demandas da SEMTEPS e setores vinculados. Justificando a tecnicidade e a predominância intelectual dos profissionais da empresa **LACERDA DE CASTRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ: **54.966.356/0001-03**, representada pela senhora **BRUNA VITÓRIA AIRES LACERDA DE CASTRO** esta que tem capacidade técnica neste tipo de prestação de que fazem constar anexo a esta demanda, demonstrando assim benefícios a esta municipalidade a sua contratação.



DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEMTEPS E SETORES VINCULADOS.	SERVIÇO	7 MESES	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000

Valor Total: R\$ 35.000 (Trinta e cinco mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO:

Sete meses consecutivos, a contar a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por se tratar de serviços com foco no êxito do objeto.

LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/ EXECUÇÃO: Em conjunto com a administração municipal, na Secretaria específica (3 vezes por semana) e na sede da empresa contratada (se houver alguma demanda em caráter de urgência).

PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO:

Previsão de assinatura de contrato até 01 de junho de 2024.

Belterra, 23 de maio de 2024.

Responsável pela formalização de demanda:

Alice T. Vasconcelos Menezes
Coordenadora - SEMTEPS
Decreto nº 11/2023

ALICE TEREZINHA VASCONCELOS MENEZES
Coordenadora-SEMTEPS

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.